

Chamada Pública MCT/CNPq/FINEP/FVA – TIB 02/2003

Seleção Pública de Propostas de Instituições sediadas nas Regiões N, NE e CO que tenham participado do Edital FVA/TIB/FINEP/CNPq 01/2002, 1º e 2º períodos

A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e Competitividade, Fundo Verde Amarelo – FVA, instituído pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, modificada pela Lei nº 10.332, de 19/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.195, de 11/04/2002, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, está recebendo propostas de Instituições sediadas nas regiões N, NE e CO que tenham participado do Edital FVA/TIB/FINEP/CNPq 01/2002, 1º e 2º períodos, de acordo com as condições definidas na presente Chamada.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas visando o apoio financeiro a projetos no âmbito do Programa de Tecnologia Industrial Básica (TIB), com o objetivo de expandir e consolidar a infra-estrutura de serviços tecnológicos nas áreas de Metrologia, Avaliação de Conformidade, Tecnologias de Gestão e *Design*, em Instituições sediadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste do País que tenham concorrido ao Edital FVA/TIB: FINEP/CNPq 01/2002, 1º e 2º períodos.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

▪ Linha de atuação 1 – Laboratórios de Calibração e de Ensaios

Esta linha, de interesse direto de instituições prestadoras de serviços de calibração ou de ensaios, destina-se a contribuir para a capacitação de laboratórios de forma a complementar e ampliar as Redes Brasileiras de Calibração (RBC) e de Laboratórios de Ensaios (RBLE), com o objetivo de melhor atender no País a demanda de serviços metrológicos, principalmente aquela originária do setor produtivo, seja de calibrações ou de ensaios. Em particular, pretende-se fomentar ações com vistas ao esforço exportador, por meio do apoio às iniciativas de reconhecimento e aceitação dos resultados de calibrações e de ensaios nos países de destino das exportações.

Para o cumprimento desses objetivos, pretende-se apoiar laboratórios:

- em grandezas, faixas de medição e níveis de incerteza de medição com demanda ainda não suficientemente atendida pelos serviços de calibração disponíveis;
- em ensaios demandados por norma ou regulamento técnico para determinado produto ou família de produtos com demanda ainda não suficientemente atendida pelos serviços de ensaio disponíveis;
- em áreas com carência de competência para satisfazer demandas identificadas de serviços de calibração ou de ensaio;
- na implementação da norma ABNT ISO/IEC 17025;
- na participação, ou mesmo na organização, de programas de comparação interlaboratorial ou de proficiência de ensaios, com base nos Guias ABNT ISO/IEC 43-1 e 43-2, envolvendo inclusive a participação de laboratórios não credenciados;
- no estabelecimento de mecanismos de cooperação entre laboratórios do País e destes com outros do exterior;

- na capacitação de pessoal técnico dos laboratórios, contratação de assistência técnica especializada e aquisição de materiais, devendo os beneficiários se responsabilizar pelos recursos humanos, infra-estrutura e serviços de manutenção.

▪ **Linha de atuação 2 – Redes Metrológicas Estaduais**

Esta linha destina-se a contribuir para o fortalecimento de Redes Estaduais de Metrologia existentes e para a consolidação daquelas em fase de estruturação de forma a promover a disseminação da cultura metrológica nas empresas, identificar os prestadores de serviços de calibração e de ensaios locais e auxiliá-los na adequação aos requisitos da norma ABNT/ISO/IEC 17025 com vistas à ampliação da oferta de serviços credenciados pelo INMETRO. Para o cumprimento desses objetivos, pretende-se apoiar organizações regionais no desenvolvimento de:

- sistema de afiliação de laboratórios;
- sistema de cadastro de laboratórios da região;
- programa de assessoria a laboratórios;
- programa de cursos de curta duração sobre temas de metrologia de interesse de metrologia tais como a norma ABNT/ISO/IEC 17025, Guias ABNT/ISO/IEC 43/1 e 43/2 sobre ensaios de proficiência, incerteza de medições e outros;
- produção/difusão de literatura especializada em metrologia e áreas correlatas (esse item deverá ser objeto de parceria com entidades especializadas na produção deste tipo de literatura, podendo ser executado em conjunto com diversas Redes Estaduais);
- capacitação de pessoal e prestação de orientação técnica especializada a empresas.

▪ **Linha de atuação 3 – Programas de Avaliação da Conformidade**

Contribuir para a ampliação da oferta de insumos, produtos industrializados, bens de consumo e serviços certificados. Nessa perspectiva, pretende-se dar suporte à criação de mecanismos para estimular a certificação de bens de consumo, produtos industrializados e serviços, com ênfase naqueles destinados à exportação e os que se refletem na saúde, segurança, meio ambiente e proteção do consumidor, notadamente para atender demandas estratégicas tais como a certificação de manejo florestal, de análise de perigos e pontos críticos de controle, de produtos reciclados, de equipamentos de proteção individual (EPI), entre outras.

Em particular, pretende-se estimular o desenvolvimento dos projetos por meio de rede de entidades, liderada necessariamente por um organismo de certificação credenciado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; quando da rede participar entidade estrangeira ou internacional a proposta deverá estabelecer claramente a liderança de entidade brasileira.

Para cumprimento desses objetivos, pretende-se apoiar projetos que se proponham a:

- viabilizar a certificação de bens de consumo, produtos industrializados e serviços em setores específicos com foco no atendimento do mercado interno;
- viabilizar a certificação de bens de consumo, produtos industrializados e serviços em setores específicos destinados à exportação; neste caso, devem ser explicitados os mercados de destino e os parceiros estrangeiros (os parceiros estrangeiros não precisam necessariamente ser oriundos dos mercados de destino dos bens e serviços);
- viabilizar alianças estratégicas entre organizações visando a participação em esquemas internacionais ou regionais de certificação;
- viabilizar processos de reconhecimento mútuo com destaque para produtos de exportação sujeitos a certificações compulsórias nos mercados de destino.

▪ **Linha de atuação 4 – Centros de Referência**

A presente linha, tem por objetivo consolidar competências em Tecnologia de Gestão no País, por meio do fomento a entidades que já atuam na área e que possam desenvolver, adaptar e difundir Tecnologias de Gestão em seus diversos aspectos, com vistas a atender o mercado tanto no nível regional como setorial, com ênfase na micro, pequena e média empresa. Os Centros de Referência em Tecnologias de Gestão deverão abordar temas que possam representar diferencial de competitividade para empresas e outras organizações públicas e privadas.

Pretende-se estimular a capacitação de Centros atuantes em áreas pouco atendidas pelo mercado de consultoria e que apresentem dinâmica de crescimento econômico da qual resulta

demanda significativa sobre esses serviços. Igualmente, estimular-se-á em especial as propostas voltadas aos setores de Educação, Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

O projeto deverá prever a realização das seguintes atividades:

Desenvolvimento da Metodologia

- realização de pesquisas e desenvolvimento de novas metodologias, inclusive para a adaptação de metodologia fornecida por entidades parceiras;
- desenvolvimento e elaboração de recursos instrucionais que irão compor a metodologia.

Capacitação de Pessoal

- treinamento de profissionais vinculados ao Centro de Referência, visando capacitar especialistas na área específica da Tecnologia de Gestão apresentada na proposta, buscando a aquisição de competência para a difusão de conceitos, métodos e técnicas junto a seus clientes;
- estágios e visitas orientados para a complementação da capacitação institucional em Tecnologias de Gestão;
- cooperação Técnica com entidades do País e do exterior.

Implantação da Metodologia

Deverá ser previsto um projeto piloto para testar, parcial ou completamente, a aplicabilidade da metodologia desenvolvida em um grupo de no mínimo três empresas ou instituições, visando avaliar a aderência dos conceitos desenvolvidos à prática das organizações.

Ao final do projeto pretende-se que as entidades contempladas tenham se capacitado para:

- desenvolver parceria com entidades congêneres, do País e do exterior para a troca de experiências, desenvolvimento e transferência da Tecnologia em Gestão objeto do projeto;
 - desenvolver metodologia consistente e adequada à realidade brasileira e capacitar um número adequado de profissionais, que permita à instituição prestar consultoria, assistência técnica e treinamento na área selecionada;
 - estimular a produção e difusão de literatura técnica e informação especializada, que contribua para o avanço do tema no Brasil.
- **Linha de atuação 5 – Núcleos de Prestação de Serviços à Indústria**

O objetivo desta linha é apoiar a consolidação da infra-estrutura técnica de núcleos de *design* voltados para a prestação de serviços para a indústria, notadamente a Pequena e Média Empresa tendo, como particularidade o fato de que o apoio será concedido em função da identificação de projetos concretos de interesse de determinada clientela industrial. Especificamente, pretende-se ampliar em no mínimo 50% o atual nível de atendimento às empresas pelos Núcleos de *Design* contemplados, ampliar a geração de conhecimento específico disponibilizado para as empresas e atualizar a infra-estrutura técnica das instituições contempladas visando capacitá-las a participar da formação de uma rede nacional de prestação de serviços tecnológicos voltados para o aumento da competitividade da empresa nacional.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Poderão participar desta Chamada Pública, instituições sediadas nas Regiões N, NE e CO que tenham concorrido ao Edital FVA/TIB: FINEP/CNPq 01/2002, 1º e 2º períodos, e que pertençam às categorias abaixo listadas:

Instituição Proponente:

- Universidade ou outra Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, que poderá ser representada por Fundação de Apoio criada para tal fim e;

- Instituição de Pesquisa, Científica ou Tecnológica, que poderá ser representada por entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e que possua competência e atuação no tema em questão.

Instituições Executoras e co-executoras:

- Centros, Departamentos, Institutos ou Órgãos Suplementares, que figurem no organograma das Universidades ou outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, Públicas ou Privadas sem fins lucrativos, ou Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica, Públicas ou Privadas sem fins lucrativos.

Instituições Intervenientes:

- Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam manifestando apoio ou assumindo obrigações em nome próprio, podendo aportar recursos ao projeto e participar da sua execução técnica;

Para critérios específicos de elegibilidade, ver item 3 - "Características da Proposta".

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

▪ Linha de atuação 1 – Laboratórios de Calibração e de Ensaios

- apresentar projeto em estreita consonância com os objetivos e vocação no campo da metrologia da instituição executora;
- identificar a demanda real e potencial, para os serviços metrológicos (calibração, medição ou ensaio) ofertados pelo laboratório beneficiado pelo projeto, apresentando resultados de estudos de demanda, seja de estudos formais conduzidos com base em metodologias adequadas ou, alternativamente, do tratamento analítico de questionários enviados à clientela real e potencial do laboratório, contemplando setores, grandezas, ensaios, faixas de medição, níveis de incertezas e serviços em termos de volume e valores envolvidos;
- dispor de sistema de qualidade implantado ou explicitar as estratégias para sua implantação;
- possuir padrões e/ou geradores calibrados ou em processo de calibração, junto a laboratório credenciado por sistema nacional, conforme previsto na norma ABNT ISO/IEC 17025;
- apresentar, para o caso de propostas que contemplem capacitação de recursos humanos, caracterização da sua relevância no âmbito dos objetivos do projeto, atribuições e a qualificação dos técnicos a serem capacitados;
- apresentar, quando for o caso, as ações de cooperação técnica a serem empreendidas, as instituições envolvidas nessa atividade, bem como o nível dos contatos realizados e dos compromissos já firmados; explicitar as estratégias para participação em programas de comparação interlaboratorial ou de proficiência de ensaio, objetivando assegurar a rastreabilidade das medições e/ou análises e ensaios;
- apresentar política e estratégia definida com vistas à auto-sustentação do laboratório;
- explicitar a estrutura organizacional, técnica e gerencial mobilizada para o projeto, tais como os instrumentos de planejamento e controle das atividades, sistemas de indicadores de verificação do atendimento da demanda, manuais técnicos, instâncias de orientação e supervisão técnica dentre outros mecanismos apropriados;
- deverá ser preenchido ou atualizado o Currículo Lattes do coordenador do projeto, na instituição executora, e dos membros da equipe classificados como pesquisadores.

Critérios específicos de elegibilidade: Poderão participar como instituições executoras dos projetos desta chamada, aquelas que atendam as características básicas acima descritas e cujos laboratórios de calibração ou de ensaio estejam:

- credenciados pelo INMETRO, mas ampliando o seu escopo de atuação;

- em fase de credenciamento (tendo já iniciado seu processo de credenciamento junto ao INMETRO);
- se preparando para o credenciamento, ou
- em fases anteriores a essas.

▪ **Linha de atuação 2 – Redes Metrológicas Estaduais**

A proposta deverá:

- estar em estreita consonância com seus objetivos e vocação no campo da metrologia;
- identificar a demanda real e potencial, para os serviços metrológicos (calibração, medição ou ensaio) ofertados pelos laboratórios que integram ou virão a integrar a organização regional, apresentando resultados de estudos de demanda, seja de estudos formais conduzidos com base em metodologias adequadas ou, alternativamente, do tratamento analítico de questionários enviados à clientela real e potencial dos laboratórios, contemplando setores, grandezas, ensaios, faixas de medição, níveis de incertezas e serviços em termos de volume e valores envolvidos;
- apresentar, para o caso de propostas que contemplem capacitação de recursos humanos, caracterização da sua relevância no âmbito dos objetivos do projeto, atribuições e a qualificação dos técnicos a serem capacitados;
- apresentar, quando for o caso, as ações de cooperação técnica a serem empreendidas, as instituições envolvidas nessa atividade, bem como o nível dos contatos realizados e dos compromissos já firmados;
- assegurar a disponibilidade e adequação de pessoal técnico e de apoio, em número e em qualificação compatível com o projeto e com os objetivos institucionais no campo da metrologia (calibração e/ou ensaio);
- explicitar as metas, os indicadores, os meios de medição para acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados;
- apresentar política e estratégia definida com vistas à auto-sustentação da organização regional;
- explicitar a estrutura organizacional, técnica e gerencial mobilizada para o projeto, tais como os instrumentos de planejamento e controle das atividades, sistemas de indicadores de verificação do atendimento da demanda, manuais técnicos, instâncias de orientação e supervisão técnica dentre outros mecanismos apropriados;
- deverá ser preenchido ou atualizado o Currículo Lattes do coordenador do projeto, na instituição executora, e dos membros da equipe classificados como pesquisadores.

Crerios Especficos de Elegibilidade: Redes Metrológicas Estaduais devidamente constituídas ou em fase de estruturação.

▪ **Linha de atuação 3 – Programas de Avaliação da Conformidade**

A proposta deverá:

- apresentar projeto em estreita consonância com os objetivos institucionais no campo da certificação;
- apresentar evidências objetivas de que há demanda real e potencial para a certificação dos produtos, processos e serviços propostos;
- apresentar justificativa da relevância dos produtos, objeto do projeto, tanto do ponto de vista das estratégias de fomento à exportação quanto para o atendimento do mercado interno;
- para o caso de propostas que contemplem treinamento, caracterizar sua relevância no âmbito dos objetivos do projeto, atribuições e a qualificação dos técnicos a serem treinados;
- apresentar, quando for o caso, as ações de cooperação técnica a serem empreendidas, as instituições envolvidas nessa atividade, bem como o nível dos contatos estabelecidos e dos compromissos já definidos;
- assegurar a disponibilidade e adequação do pessoal técnico e de apoio, em número e em qualificação, compatíveis com o projeto e seus objetivos;
- explicitar a estrutura organizacional, técnica e gerencial mobilizada para o projeto, tais como os instrumentos de planejamento e controle das atividades, sistemas de indicadores de aferição do atendimento da demanda, manuais técnicos, instâncias de orientação e supervisão técnica dentre outros mecanismos apropriados;

- evidenciar a disponibilidade de normas técnicas ou de regulamentos técnicos necessários aos programas de certificação objeto da proposta. Caso haja a necessidade de que o acervo de normas técnicas seja aperfeiçoado ou complementado, a proposta poderá conter de forma seletiva, à articulação das partes interessadas para esse fim;
- evidenciar a disponibilidade de infra-estrutura laboratorial com capacitação para realização dos ensaios para a certificação específica;
- demonstrar a viabilidade técnica e de infra-estrutura, em particular laboratorial, para a implementação do projeto, bem como a demonstração da competência técnica da instituição proponente;
- deverá ser preenchido ou atualizado o Currículo Lattes do coordenador do projeto, na instituição executora, e dos membros da equipe classificados como pesquisadores.

Critérios Específicos de Elegibilidade:

- organismos de Certificação Credenciados no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (admite-se que o organismo esteja ampliando o seu escopo de credenciamentos para os produtos, processos e serviços objeto do projeto);
- entidades Tecnológicas Setoriais, Entidades de Classe e Entidades de Assistência Tecnológica.

▪ Linha de atuação 4 – Centros de Referência

As propostas deverão apresentar as seguintes características:

- identificar a Tecnologia, ou Tecnologias de Gestão, em que o Centro de Referência irá consolidar sua capacitação;
- estar em estreita consonância com os objetivos da chamada e com os objetivos e vocação das instituições participantes;
- apresentar uma metodologia consistente desenvolvida a partir de um tema que apresente evidente demanda no país;
- explicitar claramente os indicadores de execução das atividades de modo a permitir uma medida precisa da evolução do projeto. Esses indicadores deverão servir para permitir tanto a correção de rumos quanto à auditoria externa dos projetos;
- identificar as demandas real e potencial para o Centro de Referência;
- prever a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, difusão e implantação de novas metodologias de Tecnologias de Gestão nas organizações brasileiras;
- contribuir para a capacitação técnica de profissionais atuantes na área de especialização do Centro de Referência;
- apresentar o detalhamento do número de pessoas a serem capacitadas, perfis, papel no Centro de Referência, proposta de matriz de treinamento, carga horária e temas que serão abordados;
- apresentar metodologias e procedimentos a serem empregados para a estruturação das atividades de formação e capacitação em todos os níveis;
- apresentar novas formas de cooperação e intercâmbio no país e no exterior com vistas à ampliação do conhecimento na área de atuação do Centro;
- citar possíveis estágios e visitas considerados necessários para a complementação da capacitação institucional, identificando local e temas a serem tratados e perfil dos profissionais que serão capacitados;
- apresentar evidência do comprometimento das entidades envolvidas no projeto e seus papéis e responsabilidades;
- assegurar a disponibilidade e adequação do pessoal técnico e de apoio (próprio e consultores) em número e qualificação compatíveis com o projeto e com os objetivos da chamada. Para isso, deverá ser apresentado um resumo da experiência em Tecnologias de Gestão da equipe da instituição, destacando suas atividades e vocação na área específica do Centro de Referência proposto;
- deverá ser apresentado um plano para divulgação dos resultados do projeto;
- apresentar formas de continuidade do projeto após o término do apoio do FVA;
- apresentar métodos e processos de controle e avaliação de resultados e os procedimentos para ações corretivas.

- é recomendável que sejam apresentadas parcerias com instituições que contribuam com fundos associados, que venham ampliar o escopo do projeto, e parcerias no País e no exterior com outros Centros de Referência atuantes na área selecionada pelo projeto;
- deverá ser preenchido ou atualizado o Currículo Lattes do coordenador do projeto, na instituição executora, e dos membros da equipe classificados como pesquisadores.

Critérios Específicos de Elegibilidade: Instituições com âmbito de atuação regional ou setorial, que tenham como objetivo pesquisar, desenvolver e difundir novos conceitos, metodologias e técnicas de Gestão, bem como realizar cooperação técnica e consolidar competência nas suas áreas de atuação e que acompanhem o estado-da-arte das modernas técnicas de Tecnologias de Gestão.

▪ **Linha de atuação 5 – Núcleos de Prestação de Serviços à Indústria**

- a proposta deve explicitar a situação atual, as estratégias e meios que serão mobilizados para consolidar o núcleo e os impactos que o projeto deverá propiciar sobre a prestação de serviços do Núcleo de *Design*;
- apresentar um portfólio de projetos já definidos com a clientela industrial do Núcleo, o qual deverá ser o ponto de partida do projeto;
- Identificar a demanda real e a potencial para o Núcleo a ser apoiado, como decorrência da execução dos projetos identificados;
- apresentar análise da demanda atual por serviços e a sua possibilidade de ampliação;
- apresentar avaliação do estágio tecnológico atual do núcleo e do incremento possível com os novos equipamentos;
- deverá ser preenchido ou atualizado o Currículo Lattes do coordenador do projeto, na instituição executora, e dos membros da equipe classificados como pesquisadores.

Critérios específicos de Elegibilidade: Instituições que tenham como objetivo pesquisar, desenvolver e difundir novos conceitos de projeto de produto, metodologias e técnicas em *design* e suas áreas correlatas e que acompanhem o estado-da-arte da evolução da tecnologia e das metodologias empregadas no *design* do produto industrial.

▪ **Características Gerais**

- as propostas que não foram aprovadas no Edital FVA/TIB/FINEP/CNPq 01/2002, 1º e 2º períodos poderão ser reapresentadas, devidamente atualizadas em função do tempo decorrido e no que for considerado fundamental para um melhor entendimento do projeto;
- as instituições que tiveram propostas aprovadas no Edital referido poderão apresentar novos projetos, desde que os anteriores tenham, comprovadamente, alcançado os objetivos propostos. A comprovação deverá ser feita através de texto, inserido na nova proposta, explicitando resultados pretendidos e alcançados;
- as propostas devem apresentar sua aderência aos objetivos estratégicos da instituição;
- as propostas devem apresentar o plano de sustentabilidade do laboratório apoiado;
- as propostas devem evidenciar a ligação entre os serviços tecnológicos a serem prestados e as linhas de pesquisa metrológicas da própria e/ou de outras instituições de pesquisa da região.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais) originários do Fundo Verde-Amarelo.

Os recursos serão liberados respeitando a disponibilidade orçamentária da FINEP.

5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida da instituição proponente nos convênios que vierem a ser firmados

com instituições vinculadas a Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seguintes percentuais mínimos, sobre o valor aportado pelo FINEP:

Para instituições municipais:

- Municípios com até 25.000 habitantes..... 3%
- Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste/ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia/ADA e no Centro-Oeste..... 5%
- Demais Municípios..... 20%

Para instituições estaduais

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas da ADENE, ADA e Centro-Oeste..... 10%
- Demais Estados..... 20%

No caso de instituições federais e instituições privadas (como é o caso das Fundações de Apoio às Universidades) não é exigida contrapartida.

6. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições executoras, co-executoras e outras, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que sejam economicamente mensuráveis, conforme as características abaixo listadas para cada uma das linhas:

▪ Linha de atuação 1 – Laboratórios de Calibração e de Ensaio

O apoio do FVA cobrirá os itens apoiáveis previstos no projeto (item 8), devendo os demais itens ser objeto de aporte de recursos por instituições participantes. Os dispêndios em recursos não financeiros ao projeto (recursos humanos e infra-estrutura) deverão estar especificados no formulário para apresentação de propostas.

▪ Linha de atuação 2 – Redes Metrológicas Estaduais

O apoio do FVA cobrirá os itens apoiáveis previstos no projeto (item 8), devendo os demais itens ser objeto de aporte de recursos por instituições participantes. Os dispêndios em recursos não financeiros ao projeto (recursos humanos e infra-estrutura) deverão estar especificados no formulário para apresentação de propostas.

▪ Linha de atuação 3 – Programas de Avaliação da Conformidade

O apoio do FVA será de até 70% (setenta por cento) dos itens apoiáveis previstos no projeto (item 8), devendo os demais 30% (trinta por cento) ser objeto de aporte de recursos e contrapartida por instituições participantes e explicitadas no formulário para apresentação de proposta. Os aportes em recursos não financeiros (recursos humanos e infra-estrutura) deverão também estar especificados no Formulário.

▪ Linha de atuação 4 – Centros de Referência

O apoio do FVA será de até 70% (setenta por cento) dos itens apoiáveis previstos no projeto (item 8), devendo os demais 30% (trinta por cento) ser objeto de aporte de recursos e contrapartida por instituições participantes e explicitadas no formulário para apresentação de proposta. Os aportes em recursos não financeiros (recursos humanos e infra-estrutura) deverão também estar especificados no Formulário.

▪ Linha de atuação 5 – Núcleos de Prestação de Serviços à Indústria

O apoio do FVA cobrirá os itens apoiáveis previstos no projeto (item 8), devendo os demais itens ser objeto de aporte de recursos por instituições participantes. Os dispêndios em recursos não financeiros ao projeto (recursos humanos e infra-estrutura) deverão estar especificados no formulário para apresentação de propostas.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	30 de Dezembro de 2003
Disponibilização do formulário	Até 15 de janeiro de 2004
Apresentação das propostas	Até 18 de fevereiro de 2004
Envio da cópia impressa	Até 19 de fevereiro de 2004
Divulgação dos resultados	A partir de 26 de março de 2004
Contratação das propostas	A partir de 26 de março de 2004
O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília)	

7.1. Prazo de execução do projeto

Linha de atuação 1 – Laboratórios de Calibração e de Ensaiosaté **24 meses**
 Linha de atuação 2 – Redes Metrológicas Estaduais..... até **24 meses**
 Linha de atuação 3 – Programas de Avaliação da Conformidade..... até **12 meses**
 Linha de atuação 4 – Centros de Referência..... até **24 meses**
 Linha de atuação 5 – Núcleos de Prestação de Serviços à Indústria..... até **12 meses**

Esses prazos poderão ser prorrogados a critério exclusivo da FINEP

8. ITENS APOIÁVEIS

8.1. Serão apoiadas despesas correntes e de capital compreendendo:

- **Despesas Correntes** material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens e diárias.
- **Despesas de Capital:** equipamento, material permanente, material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral.

8.2. Além destes itens, o projeto poderá prever no seu custo total, bolsas do CNPq segundo as regras e procedimentos definidos por aquele Conselho.

8.3. Itens apoiáveis específicos por linha:

- **Linha de atuação 1 – Laboratórios de Calibração e de Ensaios:**
 - aquisição de padrões, instrumentos, equipamentos e automação de processos de medição e de geração de condições de ensaio de forma a complementar a infra-estrutura já existente;
 - realização da rastreabilidade de medições e das condições de ensaio;
 - participação em programas de comparação interlaboratorial para calibração ou de proficiência de ensaios;
 - assistência técnica especializada;
 - capacitação de pessoal em novas técnicas de medição ou de ensaio, redução dos níveis de incerteza, e outros temas afins;
- **Linha de atuação 2 – Redes Metrológicas Estaduais**

- consultoria técnica especializada;
- capacitação de pessoal (treinamento e eventos);
- sistemas.
- **Linha de atuação 3 – Programas de Avaliação da Conformidade**
 - publicações técnicas, normas, manuais, softwares específicos;
 - assistência técnica;
 - capacitação de pessoal técnico;
- **Linha de atuação 4 – Centros de Referência**
 - cursos (hora-aula de treinamento; hora-aula de preparação);
 - material didático;
 - softwares especializados, publicações e manuais técnicos, normas;
 - produção de material didático;
 - consultoria técnica especializada;
 - capacitação de pessoal;
 - organização e realização de cursos de treinamento em escala piloto como teste da metodologia.
- **Linha de atuação 5 – Núcleos de Prestação de Serviços à Indústria**
 - softwares especializados, manuais técnicos, normas;
 - capacitação de pessoal;
 - consultoria técnica especializada;

9. ITENS NÃO APOIÁVEIS COM RECURSOS DO FNDCT

Em conformidade com as disposições da Instrução Normativa 01/97, de 15 de janeiro de 1997, os itens abaixo relacionados não serão apoiados com recursos do FVA:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração, direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assessoria técnica;

Adicionalmente, não serão apoiados:

- folha de pagamento de pessoal próprio dos partícipes do projeto e respectivos encargos;
- pagamento de despesas gerais, tais como contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

10. PROCEDIMENTOS

10.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, disponível no site da FINEP (www.finep.gov.br), a partir de 15/01/2004, conforme item 7 dessa Chamada Pública. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia do projeto em meio magnético (disquete ou CD) e de 2 (duas) cópias impressas da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4, e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. A esta cópia impressa, que será remetida pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite de 50 (cinquenta) folhas.

Esta documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de postagem até a data limite estabelecido no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Chamada Pública MCT/CNPq/FINEP/FVA – TIB 02/2003 – (sigla proponente)/(sigla executor)/(sigla projeto)

Chamada: identificar a chamada (Ex: Linha de atuação 1)

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Praia do Flamengo, 200/13º andar - CAFS
Flamengo – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22210-030
Att: Lúcia de Moraes

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

10.2. Julgamento

O julgamento das propostas que receberão apoio financeiro serão realizados em 02 etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação automática da proposta.

10.2.1. Pré – qualificação

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta quanto à sua forma, segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização.

- envio da versão eletrônica até a data limite estabelecida no item 7;
- postagem de duas cópias impressas e assinadas e uma cópia em meio eletrônico da proposta, até a data limite estabelecida no item 7;
- preenchimento completo e adequado do formulário eletrônico;
- apresentação de recursos da contrapartida conforme a chamada correspondente à da proposta;
- orçamento solicitado conforme especificações dos itens 5, 6 e 8;
- atendimento do prazo máximo de execução conforme especificado no item 7.1 dessa Chamada Pública;
- preenchimento ou atualização do Currículo Lattes do Coordenador do Projeto na Instituição Executora e dos membros da equipe classificados como pesquisadores.

10.2.2. Avaliação de Mérito

As propostas serão avaliadas por Grupo de Análise composto por técnicos da FINEP e especialistas da comunidade científica, tecnológica e empresarial nas áreas relacionadas aos temas dos projetos em julgamento, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	D NOTAS	PESO
Mérito e relevância da proposta no contexto do Programa TIB	1- 4	5
Atendimento aos objetivos e características da respectiva chamada	1- 4	5
Resultados esperados	1- 4	5
Qualificação e competência da equipe executora	1- 4	4

Articulação com organismos locais/regionais/nacionais atuantes na área	1- 4	3
Viabilidade de realização das metas físicas no prazo de execução estabelecido na proposta	1- 4	3
Adequação do orçamento proposto à implementação das metas físicas	1- 4	3

A proposta que obtiver pontuação final inferior a 2,4 (dois pontos e quatro décimos) será desclassificada.

As propostas classificadas serão contratadas por ordem decrescente de pontuação até o limite dos recursos disponíveis conforme item 4.

10.2.3. Seleção das Propostas

As propostas recomendadas na forma do item 10.2.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada da FINEP para decisão final;

Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto do Estado com o menor PIB *per capita*, conforme último censo do IBGE.

10.3. Procedimentos de Contratação

Para a contratação dos projetos as instituições selecionadas deverão comprovar perante a FINEP sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da IN-STN, de 15.01.1997, e se for o caso a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS.

Os órgãos ou entidades da Administração Pública deverão observar o que dispõe o Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, apresentando à FINEP o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP que, se for o caso, poderá substituir a apresentação da CND.

Caso haja condicionante regimental ou estatutária para a celebração de convênios, deverá ser comprovado o cumprimento de tal condicionante.

Esta documentação deverá ser encaminhada à FINEP até, no máximo, noventa dias após a data da divulgação dos resultados (item 7 desta Chamada Pública). Caso contrário, a Instituição Proponente será considerada desistente e o projeto não mais será contratado.

10.4. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Propriedade Intelectual:** as questões referentes à propriedade intelectual serão regulamentadas pelo convênio. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.
- **Impugnação da Chamada Pública:** as decisões proferidas pela Diretoria Colegiada da FINEP são terminativas não cabendo recurso administrativo.

- **Revogação ou Anulação da Chamada Pública:** a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12. CONCEITOS

- **Contrapartida** - Recursos financeiros e não-financeiros (bens, serviços, etc), desde que economicamente mensuráveis, aportados exclusivamente pelo proponente.
- **Outros recursos destinados ao projeto** - Recursos financeiros e não financeiros (bens ou serviços, desde que mensuráveis economicamente), aportados pelos participantes que figurarão como intervenientes co-financiadores e/ou executores e/ou co-executores.
- **Proponente** – Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, responsável pela celebração do convênio e pela execução gerencial e financeira do projeto.
- **Executor** – Instituição pública ou privada sem fins lucrativos que coordenará a execução física e técnica do projeto
- **Co-executor** – Instituição sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que participa da execução física e técnica da proposta.
- **Interveniente:** Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam manifestando apoio ou assumindo obrigações em nome próprio, podendo participar da execução técnica do projeto;
- **Interveniente co-financiador:** Interveniente que aporta recursos financeiros ao projeto.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados no site da FINEP (<http://www.finep.gov.br>), e no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555 / seac@finep.gov.br , ou com Edgar Rocca – erocca@finep.gov.br

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP